



Regulamento Ação Promocional “OUT OF THE CLOSET” – NOVEMBRO 2020

1. O Madeira Shopping – Centro Comercial, S.A, com sede no Caminho de Santa Quitéria, n.º 45, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 511 104 928, com o capital social de € 3.025.000,00, lançará, a partir das 9h00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020, um passatempo promocional, denominado “OUT OF THE CLOSET”, que terá lugar no Centro Comercial Madeirashopping.
2. Esta ação vigorará até às 20h00 (vinte horas) do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2020 ou até terem sido entregues os todos os “GIFT CARDS” referidos no n.º 4 infra, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações.
3. Entre o dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020 e até às 20 (vinte horas) do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2020, por compras realizadas nas lojas do Centro Comercial MadeiraShopping, com exceção das lojas indicadas no n.º 3.1. seguinte, no valor igual ou superior a € 30,00 (trinta euros), num único talão, será dada uma possibilidade ao participante de escolher duas das 10 (dez) chaves disponíveis no balcão de apoio ao passatempo e solicitar à promotora que tente abrir o armário do passatempo com as chaves selecionadas. Caso uma das chaves selecionadas abra o armário, será possível escolher uma das peças de vestuário expostas e ser-lhe-á atribuído o “GIFT CARD” correspondente, conforme nos termos indicados no n.º 4 infra.
 - 3.1. A presente campanha não abrange as compras realizadas no hipermercado Continente, nos espaços comerciais temporários, a compra de medicamentos com receita médica, nas estações de correios, os carregamentos de saldo de telemóveis, as compras de Jogos Santa Casa, as compras de tabaco, os pagamentos de serviços por “PayShop” e bem assim a compra de Cartões-Presente e de Cheques Prenda;
 - 3.2. Não é admitida para participação no passatempo a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam os talões de compra originais, nem apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, de fatura desacompanhada do respetivo talão de compra, de segundas vias e/ou duplicados, de fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compra, bem como talões de troca;
 - 3.3. Apenas talões com o n.º contribuinte do cliente associado, serão válidos para participação; e
 - 3.4. Depois de apresentado e validado o talão de compra, o mesmo será carimbado, assinado e será permitida a participação, não podendo o mesmo talão de compra ser utilizado para obtenção de nova participação no passatempo;
4. A atribuição do GIFT Cards é limitada ao stock existente, com um valor global total de € 2.600 (dois mil e seiscentos euros) a atribuir no decurso do período definido para a campanha, ou seja, de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) de novembro de 2020, considerando a distribuição de GIFT Cards no valor de € 520,00 (quinhentos e vinte euros) /por dia, 11 (onze) *gift cards*, correspondendo a 1 (um) no valor de € 100,00 (cem euros); 2 (dois) no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros); 3 (três) no valor de € 50,00 (cinquenta) euros; 4 (quatro) no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros) e 1 (um) no valor de € 20,00 (vinte euros) pelo que, a ação promocional cessará, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, quando tenha sido distribuída a totalidade dos GIFT CARDS.
5. Uma vez na posse da fatura de compra efetuada, entre os dias 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020 e o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2020, o cliente deverá dirigir-se ao balcão da campanha situado no piso 0 (zero) do Centro Comercial MadeiraShopping entre os dias 25 (vinte e cinco) e 27 (vinte e sete) de novembro de 2020, no período compreendido entre as 17h00 (dezasete horas) e as 20h00 (vinte horas) e nos dias 28 (vinte e oito) e 29



(vinte e nove) de novembro de 2020, no período compreendido entre as 11h00 (onze horas) e as 14h00 (catorze horas) e entre as 16h00 (dezassex horas) e as 20h00 (vinte horas), apresentar o talão de compra.

- 5.1 A validação do talão de compra será efetuada através verificação do nome e do número de identificação fiscal do cliente e da aposição de um carimbo no talão apresentado;
 - 5.2 A participação é presencial e intransmissível;
 - 5.3 A participação na campanha promocional é feita por ordem de chegada;
 - 5.4 A participação na campanha promocional está limitada a uma por dia, por cada número de identificação fiscal;
- Ao participar na presente ação, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações na ação e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento.
6. Cada cliente que preencha as condições supra referidas apenas tem direito, no decurso do presente passatempo, a apresentar no máximo 1 (um) talão de compra por dia, o que corresponde à escolha de 2 (duas) chaves para tentar abrir o armário do passatempo.
 7. A todos os participantes no passatempo será entregue um brinde MadeiraShopping.
 8. A presente campanha será comunicada no interior do Centro Comercial MadeiraShopping, encontrando-se o regulamento disponível para consulta na Administração do Centro Comercial, na Central de Segurança e no balcão de apoio à ação sito no Piso 0 (zero) (nos dias em que decorre o passatempo) e em www.madeirashopping.pt.
 9. O Madeira Shopping, S.A. reserva-se o direito de alterar, cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao Cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas que impeçam a entrega dos GIFT CARDS pelo balcão de apoio da campanha promocional, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional.
 10. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial MadeiraShopping, empregados da entidade promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial MadeiraShopping, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora.
 11. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.

Funchal, 24 de novembro de 2020